



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 098/2012

Protocolo n.º 10.781.454-0

Objeto: Fornecimento de 95 unidades de nobreaks

PREÂMBULO

No dia 18 de dezembro de 2012, às 16:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, térreo, ala "c" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeiro, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Douglas Emmanuel Silva dos Santos, Gilmar Antonio Cardoso, Edilberto Schraiber Trevisan, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes, na seguinte conformidade:

O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação de empresas interessadas.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Emerson Loppnow de Carvalho	Procomp Tecnologia em Informática Ltda – ME
Alexandre Augusto da Silva	A.A. Da Silva Cartuchos

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

Obs. A Empresa Procomp Tecnologia em Informática Ltda – ME foi desclassificada por apresentar em sua proposta autonomia a plena carga de 15 minutos e o edital exigia autonomia a plena carga de 40 minutos, bem como deixou de apresentar o item 2 do lote único.

A Empresa A. A. Da Silva Cartuchos copiou e colou o modelo de proposta do edital, porém afirma que o produto cotado não atende a carga de 40 minutos, informo ainda que a equipe de apoio entrou em contato com a Empresa NHS através de sua funcionária Denise (Engenheira

9/1

1





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

da empresa), e a mesma informou que o produto cotado pelos licitantes não atende a carga plena de 40 minutos.

O valor de Registro inicial da Empresa Procomp Tecnologia em Informática Ltda – ME foi no valor R\$ 39.780,00.

Empresa A.A. Da Silva Cartuchos foi no valor de R\$ 44.680,00 cada empresa.

RESULTADO

A licitação foi declarada fracassada tendo em vista que nenhuma das empresas presentes atendem os requisitos estabelecidos em edital (o objeto cotado pelas empresas participantes não apresentam autonomia de carga de 40 minutos).

RECURSO

Após a declaração do(s) vencedor(es), o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso. Não houve a interposição de recurso por partes das empresas

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Emerson Loppnow de Carvalho Procomp Tecnologia em Informática Ltda – ME

Alexandre Augusto da Silva A.A. Da Silva Cartuchos Stephane Gerlach Pregoeira

ouglas E S Santos Equipe de Apoio

Gilmar Antônio Cardoso Equipe de Apoio

Edilberto Schraiber Trevisan Equipe de Apoio